



ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá as necessidades abaixo especificadas.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância as normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Este estudo técnico visa atender todos os requisitos necessários e exigidos na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021- Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

2- NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

Este estudo Técnico Preliminar visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL RESIDENCIAL.**

A Administração Pública Municipal, através da Divisão Municipal de Saúde, em obediência a Lei 8080/1990 e à Constituição Federal, presta atendimento ao usuário do Sistema de Saúde de forma integral, incluindo-se a assistência no tratamento com oxigenioterapia, considerando as políticas sociais e econômicas preconizadas.

O tratamento com oxigenioterapia consiste no fornecimento de cilindros de oxigênio aos munícipes com problemas pulmonares ou doenças respiratórias, dentre as quais podemos citar: Covid-19, pneumonia, asma, DPOC, cefaleia em salvas, edema pulmonar, fibrose pulmonar, etc..

A oxigenioterapia é um tratamento respiratório que consiste em fornecer uma quantidade extra de oxigênio a pacientes com problemas pulmonares ou doenças respiratórias, é indicada para pacientes com baixos níveis de oxigênio no sangue, que podem ter dificuldades para realizar atividades diárias sem auxílio.

Atualmente o município de Presidente Bernardes assiste a xxx munícipes que fazem uso deste tratamento.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP DIVISÃO UNICIPAL DE PLANEJAMENTO

No último exercício, ano de 2025, o valor dispensado para aquisição destes insumos resultaram no montante de R\$ 290.931,80 (Duzentos e noventa mil, novecentos trinta um reais e oitenta centavos).

Trata-se de uma assistência à saúde em caráter emergencial, urgente e contínua.

3- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA COMPRA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A necessidade de planejamento nas contratações públicas é crucial para garantir a eficiência, a transparência e a legalidade no processo de aquisição de bens e serviços pelos órgãos públicos.

Um planejamento adequado é essencial para evitar falhas e minimizar riscos, além de possibilitar o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Neste cenário foi introduzido o Plano de Contratações Anual que, embora a Lei nº 14.133/2021 mencione a possibilidade e não obrigatoriedade do ente federativo de elaborá-lo, diversos são os sinais que a elaboração deste instrumento de planejamento é imperativa, diante dos anseios por uma Administração Pública mais eficiente.

- 3.1 Mesmo ciente da importância do planejamento nos gastos públicos, o Município de Presidente Bernardes-SP até o momento não realizou a elaboração do Plano de Contratações Anual.
- 3.2 A aquisição do objeto já se encontra nas peças orçamentárias existentes PPA, LDO e LOA de exercícios anteriores.

4- DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 A contratação pretendida no objeto deste Estudo Técnico Preliminar, enquadra-se na classificação de aquisição de bens e serviços em geral cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital e possuem especificações usuais do mercado, o primeiro critério analisado será o de menor preço, posteriormente e previamente a celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP DIVISÃO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

- 4.1.1-Certidão Negativa de débitos Federais;
 - 4.1.2-Certidão Negativa de débitos Estaduais;
 - 4.1.3-Certidão Negativa de débitos Municipais;
 - 4.1.4-Certidão Negativa de débitos Trabalhistas;
 - 4.1.5-Certidão Negativa de débitos do FGTS;
 - 4.1.6-Certidão Negativa de débitos INSS;
 - 4.1.7-Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal- CADIN;
 - 4.1.8-Cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas-CEIS, mantida pela Controladoria Geral da União;
 - 4.1.9-Cadastro de condenações cíveis por atos de improbidade administrativa, mantida pelo Conselho Nacional de Justiça- CNJ;
 - 4.1.10-Lista de inidôneas, mantida pelo Tribunal de Contas da União-TCU;
- 4.2 Além dos acima listados indicamos os requisitos para atendimentos à demanda da necessidade:
- 4.2.1 A contratada deve possuir atividade compatível com o objeto da demanda;
 - 4.2.2 A contratada deverá apresentar e manter válido o registro juntamente aos órgãos regulamentadores competentes, como por exemplo: INMETRO e ANVISA;
 - 4.2.3 A contratada se compromete a entregar os itens solicitados no prazo máximo de 24 horas, após a solicitação do órgão competente;
 - 4.2.4 A contratante solicitará os itens necessários através de e-mail ou WhatsApp e ligação telefônica;
 - 4.2.5 A contratada se compromete a realizar a entrega dos itens solicitados no endereço indicado pela Divisão Municipal de Saúde, na residência do usuário;
 - 4.2.6 As despesas de entrega são por conta da empresa contratada;
 - 4.2.7 A contratada disponibilizará em comodato a quantidade necessária para manter os usuários;
 - 4.2.8 A contratada disponibilizará em comodato ao município a quantidade de 3 cilindros de cada volume, a fim de suprir alguma necessidade emergencial;
 - 4.2.9 A contratada deve manter de forma ininterrupta a prestação de serviço para troca e reparo dos objetos disponibilizados;



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP DIVISÃO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

- 4.2.10 A contratada se compromete a comunicar imediatamente à Divisão Municipal de Saúde caso em algum dos pontos de entrega exista risco de segurança quanto a instalação ou manutenção dos objetos disponibilizados;
- 4.2.11 A contratada deverá dispor de pessoal capacitado para explicar e sanar dúvidas quanto ao funcionamento dos objetos disponibilizados, aos usuários;
- 4.2.12 A contratada deverá disponibilizar um número de telefone de atendimento 24 horas/dia ou qualquer outro sistema para que o usuário/paciente possa entrar em contato em caso de intercorrência ou dúvidas;

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 5.1 As quantidades a serem adquiridas estão indicadas abaixo e correspondem às aquisições realizadas no exercício 2025, acrescidas de aproximadamente 20% para margem de segurança e ainda indicamos os itens 1,2 e 3 que embora não tenham sido adquiridos no exercício 2025 é necessário licitar para eventualidades.

| Item | Descrição | Quantidade |
|------|--------------------------------------|------------|
| 01 | CANULA NASAL PARA OXIGENOTERAPIA | 20 |
| 02 | REGULADOR MED. DE PRESSÃO | 20 |
| 03 | UMIDIFICADOR P/ FLUXOMETRO | 20 |
| 04 | OXIGÊNIO MEDICINAL 1 M ³ | 380 |
| 05 | OXIGÊNIO MEDICINAL 3 M ³ | 270 |
| 06 | OXIGÊNIO MEDICINAL 4 M ³ | 205 |
| 07 | OXIGÊNIO MEDICINAL 7 M ³ | 530 |
| 08 | OXIGÊNIO MEDICINAL 10 M ³ | 2470 |

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP DIVISÃO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

- 6.1 A aquisição dos objetos deste Estudo Técnico Preliminar tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.2 A aquisição simples através de processo licitatório que garanta a contratação dos objetos pelo menor valor e respeitadas todas as características necessárias descritas neste ETP, em empresas que se disponham a fornecer os objetos citados e concorram entre si no processo licitatório é a única solução viável vislumbrada por esta Divisão Municipal de Saúde para resolução da demanda do objeto.
- 6.3 O levantamento de potenciais fornecedores e de valores contratados por outros municípios, de acordo com a Lei 14133 art. 23 §1º inciso I, foi realizado no Portal Nacional de Contratações Públicas, apresentando o resultado abaixo, conforme pesquisa de preços em anexo:
- 6.4 Fornecedores contratados por municípios da região Oeste Paulista:
- 6.4.1 Ideal Comercio de Equipamentos Ltda, CNPJ: 20.334.722/0001-90, Álvares Machado/SP;
- 6.4.2 Lima Silva Com de Gases Eireli ME, CNPJ: 21.971.209/0001-72, Presidente Prudente/SP;
- 6.4.3 Air Liquide Brasil Ltda – Bauru, CNPJ: 00.331.788/0062-30, Bauru/SP;
- 6.4.4 Luciano de Oliveira Presidente Prudente ME, CNPJ: 04.050.471/0002-46, P. Prudente/SP;
- 6.5 Apurados os valores do custo dos itens objetos deste estudo, conforme contratos e atas de registro de preços localizados no PNCP, com resultados filtrados para municípios da região Oeste Paulista;
- 6.5.1 Na região Oeste Paulista, segundo pesquisa no PNCP, oito municípios apresentaram contratos com empresas fornecedoras do objeto deste ETP, contudo, cada município adota uma forma própria de descrever o objeto, assim, analisamos individualmente cada contrato/ata e desta forma conseguimos apurar valores em seis municípios, conforme tabela abaixo:

| MUNICÍPIO | CONTRATO/ATA | CANULA | REGUL | UMID | 1M | 3M | 4M | 7M | 10M |
|-----------------|-----------------|--------|--------|------|--------|--------|--------|--------|--------|
| | | ITEM | | | | | | | |
| | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 |
| ÁLVARES MACHADO | 59/2024 | | | | 125,00 | | | | 260,00 |
| CAIABU | 016/2024 | | | | 190,60 | | | | 415,00 |
| MARTINÓPOLIS | 075/2024 e ADIT | | 257,18 | | 114,42 | 313,35 | 417,80 | | 74,00 |
| REGENTE FEIJÓ | 59/2025 | | | | 60,01 | | 92,00 | 161,00 | 230,00 |
| TARABAI | 036/2026 | | | | 59,00 | 99,00 | | | 188,00 |



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP DIVISÃO UNICIPAL DE PLANEJAMENTO

| | | | | | | | |
|-----------------|----------|--|--|--------|--|--|--------|
| TEODORO SAMPAIO | 147/2025 | | | 125,00 | | | 260,00 |
|-----------------|----------|--|--|--------|--|--|--------|

| | | | | | | | | |
|-------|--|--------|--|--------|--------|--------|--------|--------|
| MÉDIA | | 257,18 | | 112,34 | 206,18 | 254,90 | 161,00 | 237,83 |
|-------|--|--------|--|--------|--------|--------|--------|--------|

6.5.2 Considerando a ATA de registro de preços 023/2025, tendo como objeto o mesmo deste estudo com alterações nas quantidades, solicitamos ao fornecedor atual a elaboração de orçamento para a atual demanda, apresentando assim a seguinte proposta.

| Item | Descrição | Quantidade | Unid | Valor Unit. |
|------|--------------------------------------|------------|---------|-------------|
| 01 | CANULA NASAL P/ OXIGENOTERAPIA | 20 | Unidade | 31,90 |
| 02 | REGULADOR MED. DE PRESSÃO | 20 | Unidade | 497,20 |
| 03 | UMIDIFICADOR P/ FLUXOMETRO | 20 | Unidade | 42,90 |
| 04 | OXIGÊNIO MEDICINAL 1 M ³ | 380 | Unidade | 161,70 |
| 05 | OXIGÊNIO MEDICINAL 3 M ³ | 270 | Unidade | 190,85 |
| 06 | OXIGÊNIO MEDICINAL 4 M ³ | 205 | Unidade | 238,15 |
| 07 | OXIGÊNIO MEDICINAL 7 M ³ | 530 | Unidade | 271,70 |
| 08 | OXIGÊNIO MEDICINAL 10 M ³ | 2470 | Unidade | 390,00 |

6.5.3 Abaixo indicamos a pesquisa de preços realizada juntamente aos fornecedores do objeto à municípios da região Oeste Paulista, citados no tópico 6.4 deste documento, incluindo o atual fornecedor do objeto;

| Item | Descrição | Quant. | Unid | Valor Unit. | | | Valor Média |
|------|--------------------------------------|--------|---------|---------------------|--------------------|-------------|-------------|
| | | | | Luciano de Oliveira | Ideal Equipamentos | LS Oxigênio | |
| 1 | CANULA NASAL P/ OXIGENOTERAPIA | 20 | Unidade | 31,90 | 36,68 | 35,00 | 34,53 |
| 2 | REGULADOR MED. DE PRESSÃO | 20 | Unidade | 497,20 | 586,69 | 450,00 | 511,30 |
| 3 | UMIDIFICADOR P/ FLUXOMETRO | 20 | Unidade | 42,90 | 46,33 | 90,00 | 59,74 |
| 4 | OXIGÊNIO MEDICINAL 1 M ³ | 380 | Unidade | 161,70 | 190,80 | 120,00 | 157,50 |
| 5 | OXIGÊNIO MEDICINAL 3 M ³ | 270 | Unidade | 190,85 | 221,38 | 150,00 | 187,41 |
| 6 | OXIGÊNIO MEDICINAL 4 M ³ | 205 | Unidade | 238,15 | 271,49 | 160,00 | 223,21 |
| 7 | OXIGÊNIO MEDICINAL 7 M ³ | 530 | Unidade | 271,70 | 339,62 | 180,00 | 263,77 |
| 8 | OXIGÊNIO MEDICINAL 10 M ³ | 2470 | Unidade | 390,00 | 464,10 | 257,20 | 370,43 |



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP DIVISÃO UNICIPAL DE PLANEJAMENTO

6.6 Observados os valores indicados nos tópicos acima, considerando que as propostas de valores da mesma empresa para municípios diferentes podem sofrer alteração devido a logística e quantidade contratada, assim;

6.6.1 Indicamos que seja adotado os valores propostos na cotação direta junto à fornecedores, conforme a metodologia **MENOR VALOR NA COTAÇÃO DIRETA**:

| Item | Descrição | Quant. | Unid | Valor Unit. | | |
|------|--------------------------------------|--------|---------|---------------------------|----------------------|-------------------------------|
| | | | | MÉDIA CONTRATOS SIMILARES | MÉDIA COTAÇÃO DIRETA | MENOR VALOR NA COTAÇÃO DIRETA |
| 1 | CANULA NASAL P/ OXIGENOTERAPIA | 20 | Unidade | | 34,53 | 31,90 |
| 2 | REGULADOR MED. DE PRESSÃO | 20 | Unidade | 257,18 | 511,30 | 450,00 |
| 3 | UMIDIFICADOR P/ FLUXOMETRO | 20 | Unidade | | 59,74 | 42,90 |
| 4 | OXIGÊNIO MEDICINAL 1 M ³ | 380 | Unidade | 112,34 | 157,50 | 120,00 |
| 5 | OXIGÊNIO MEDICINAL 3 M ³ | 270 | Unidade | 206,18 | 187,41 | 150,00 |
| 6 | OXIGÊNIO MEDICINAL 4 M ³ | 205 | Unidade | 254,90 | 223,21 | 160,00 |
| 7 | OXIGÊNIO MEDICINAL 7 M ³ | 530 | Unidade | 161,00 | 263,77 | 180,00 |
| 8 | OXIGÊNIO MEDICINAL 10 M ³ | 2470 | Unidade | 237,83 | 370,43 | 257,20 |

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 Considerando a pesquisa de preços realizada, indicamos o valor dotação para contratação **R\$ 860.080,00 (Oitocentos e sessenta mil e oitenta reais).**

| Item | Descrição | Quant. | Unid | MENOR VALOR NA COTAÇÃO DIRETA | VALOR TOTAL |
|------|-------------------------------------|--------|---------|-------------------------------|-------------|
| 1 | CANULA NASAL P/ OXIGENOTERAPIA | 20 | Unidade | 31,90 | 638,00 |
| 2 | REGULADOR MED. DE PRESSÃO | 20 | Unidade | 450,00 | 9.000,00 |
| 3 | UMIDIFICADOR P/ FLUXOMETRO | 20 | Unidade | 42,90 | 858,00 |
| 4 | OXIGÊNIO MEDICINAL 1 M ³ | 380 | Unidade | 120,00 | 45.600,00 |
| 5 | OXIGÊNIO MEDICINAL 3 M ³ | 270 | Unidade | 150,00 | 40.500,00 |



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP DIVISÃO UNICIPAL DE PLANEJAMENTO

| | | | | | |
|---|--------------------------------------|------|---------|--------|------------|
| 6 | OXIGÊNIO MEDICINAL 4 M ³ | 205 | Unidade | 160,00 | 32.800,00 |
| 7 | OXIGÊNIO MEDICINAL 7 M ³ | 530 | Unidade | 180,00 | 95.400,00 |
| 8 | OXIGÊNIO MEDICINAL 10 M ³ | 2470 | Unidade | 257,20 | 635.284,00 |
| | | | | TOTAL | 860.080,00 |

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 Para a demanda apresentada concluímos que a aquisição juntamente a empresa especializada para fornecimento dos equipamentos e serviços seja a forma viável de solucionarmos a necessidade desta municipalidade, que a aquisição deve transcorrer através de processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tendo como critério o fornecedor que apresente o **MENOR PREÇO** e atenda todos os requisitos da contratação.

| | |
|---------------------------------------|---|
| Modelo de contratação | PREGÃO ELETRÔNICO-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS |
| Critério de julgamento | Menor Valor |
| Prorrogação de contrato | Sim |
| Subcontratação | Não |
| Possível parcelamento de itens | Não |
| Possível parcelamento de fornecedores | Sim |
| Requisitos da contratação | Especificados neste documento |
| Prazo de vigência | 12 meses |
| Início da vigência | Assinatura do contrato |
| Prazo de entrega | Conforme Requisitos |
| Dotação orçamentária | |

8.2 Apresentamos a descrição da solução, após a assinatura do contrato:



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP DIVISÃO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

- 8.2.1 A Divisão Municipal de Saúde solicitará via e-mail ou WhatsApp à contratada, informando o endereço, o nome do paciente e o insumo a ser fornecido, bem como indicando o prazo máximo para entrega;
- 8.2.2 A contratada indicará o recebimento da solicitação via e-mail ou WhatsApp e adotará as providências necessárias para fornecimento considerando a hora de envio da mensagem de solicitação como base para prazo de entrega do insumo;
- 8.2.3 Caso haja impossibilidade de cumprir o prazo máximo indicado neste ETP, 24 horas, a contratada deverá entrar em contato telefônico imediatamente com a Divisão Municipal de Saúde deste município;
- 8.2.4 A contratada emitirá uma guia de controle interno de periodicidade quinzenal sobre os produtos entregues no período para conferência desta Divisão Municipal de Saúde, que emitirá autorização para que seja realizada a nota fiscal, bem como fornecerá o número de empenho, assim adotando juntamente ao departamento de compras desta municipalidade os devidos tramites burocráticos de liquidação e pagamento;
- 8.2.5 O pagamento deve ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a entrega da nota fiscal.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A Lei de Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021, discorre em seu Art. 47:

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

I - a responsabilidade técnica;

II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP DIVISÃO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

- 9.1 O parcelamento dos itens deste estudo técnico não deve ser adotado, pois, considerando o caráter crucial do fornecimento do objeto visto os riscos da falta deste, evita-se conflitos e riscos quanto ao fornecedor a ser acionado para entrega do objeto.
- 9.2 O parcelamento de fornecedores para os itens propostos deve ser adotado, a fim de ampliar a competição e propiciar a obtenção das propostas mais vantajosas à municipalidade.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

- 10.1 Obter as propostas mais vantajosas e que atendam os requisitos;
- 10.2 Garantir o fornecimento do objeto em tempo hábil;
- 10.3 Qualificar a prestação do serviço ao usuário;

11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- 11.1 O gestor do contrato está diretamente ligado à relação jurídica entre contratante e contratado, ou seja, seria ele o guardião da aplicabilidade das cláusulas contratuais, juntamente com estas, a revisão de cláusulas, o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a aplicação de sanções e rescisão contratual, a confecção de apostilamentos e termos aditivos, além do planejamento e mensuração da qualidade, economicidade e gerenciamento de riscos do contrato.

- 11.1.1 Fica designado como Gestor do Contrato o seguinte empregado público municipal:

| | |
|--------------------|--|
| GESTOR DO CONTRATO | CLAUDIA MICHELE PUCCI ALEXANDRE |
| LOTADO NO CARGO | DIRETORA DA DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| MATRÍCULA | |
| ASSINATURA | |

- 11.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP DIVISÃO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

11.2.1 O fiscal do contrato informará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

11.2.2 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

11.2.3 Fica designado como Fiscal do Contrato o seguinte empregado público municipal:

| | |
|---------------------------|------------------------|
| FISCAL DO CONTRATO | TULIO INAGUE |
| LOTADO NO CARGO | DIRETOR CHEFE DOS PSFs |
| MATRÍCULA | |
| ASSINATURA | |

11.3 Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas anteriormente a execução do contrato, conforme descrito no item 4 deste documento.

11.3.1 Realizar consulta a cadastros informativos oficiais com o objetivo de verificar eventuais descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça.

11.3.2 Realizar a certificação de disponibilidade orçamentária;

11.3.3 Encaminhar do processo para análise jurídica;

11.3.4 Analisar a manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

11.3.5 Elaborar o contrato;

11.3.6 Assinar e publicar o contrato.

11.3.7 Ademais não vislumbramos medidas ou aquisições que se façam necessárias para o fiel cumprimento desta demanda.

12 - CONTRATAÇÃO CORRETALAS E OU INTERDEPENDENTES



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP DIVISÃO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

- 12.1 Não vislumbramos aquisições correlatas ou interdependentes à demanda nesta Divisão Municipal de Saúde;

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 13.1 Não há impactos ambientais a serem considerados.

14-POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto neste Estudo Técnico Preliminar, tendo como base o objeto pretendido com suas especificações técnicas, a necessidade e justificativa, o estudo de estimativa de quantidade, o levantamento de mercado, o valor indicado para aquisição e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta compra:

- 14.1 **INDICO** que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a contratação através da modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

| | |
|---------------------------------------|---|
| Modelo de contratação | PREGÃO ELETRÔNICO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS |
| Critério de julgamento | Menor Valor |
| Prorrogação de contrato | Sim |
| Subcontratação | Não |
| Possível parcelamento de itens | Não |
| Possível parcelamento de fornecedores | Sim |
| Requisitos da contratação | Especificados neste documento |
| Prazo de vigência | 12 meses |
| Início da vigência | Assinatura do contrato |
| Prazo de entrega | Conforme Requisitos |
| Dotação orçamentária | |



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP DIVISÃO UNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Atenciosamente,

TÚLIO INAGUE

Diretor Chefe dos PSFs

Divisão Municipal de Saúde